

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2017

Às dezesseis horas do dia 26 de Junho de 2017, reuniu-se, na sede social da empresa à Av. Afrânio de Melo Franco nº 290 - Sala 101A, Leblon, RJ, a maioria dos membros da Diretoria de **MONTEIRO ARANHA S.A.** O Sr. SERGIO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO assumiu a Presidência, convidando para Secretário o Sr. JOAQUIM PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO COLLOR DE MELLO. O Sr. Presidente informou que a reunião fora convocada com a finalidade de deliberar, ao abrigo dos poderes concedidos pelo Artigo 25, Parágrafo Único do Estatuto Social, "ad referendum" da Assembleia Geral, o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) à razão de R\$ 2,040612931 por ação, com retenção de Imposto de Renda na Fonte na forma da legislação vigente, exceto para acionistas que já sejam comprovadamente isentos e imunes. O valor pago, a título de juros sobre capital próprio, líquido de imposto de renda na fonte, poderá ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. Colocada a proposta em votação, foi aprovado, por unanimidade, o pagamento dos juros sobre o capital próprio aos acionistas detentores de ações de emissão da companhia em 29/06/2017. As ações negociadas a partir de 30/06/2017 na BM&FBOVESPA serão consideradas "ex-juros sobre o capital próprio". O pagamento será realizado a partir de 10/07/2017, observados os procedimentos do "Aviso aos Acionistas" a ser oportunamente divulgado pela imprensa. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Diretores presentes. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2017.

SERGIO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO

SERGIO FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES

JOAQUIM PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO COLLOR DE MELLO